



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2015

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam revogados integralmente os incisos contidos no art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º O Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos a seguir com a seguinte redação:

“Art. 15....

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, sendo neste caso, o Prefeito Municipal;

II- Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

III - Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Administração, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

IV – Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

V – Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Obras, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

VI - Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2015

VII - Um representante titular e um representante suplente da Procuradoria Geral, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

VIII - Um representante titular e um representante suplente do Poder Legislativo Municipal;

IX - Um representante titular e um representante suplente do Serviço de apoio à Pequena Empresa - SEBRAE;

X - Um representante titular e um representante suplente da Associação Comercial, Industrial e de serviços de Ivaiporã - ACISI;

XI - Um representante titular e um representante suplente do Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã;

XII - Um representante titular e um representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/9/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 108/2015, que altera e inclui dispositivos nas alíneas do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A alteração proposta na redação do presente Projeto, tem por objetivo alterar a composição dos membros que formam a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, prevista no art. 15 da Lei Municipal 1.940/2011.

Referida alteração dar-se-á em função de que os membros atuais de referida comissão, quando convocados para a realização de reuniões, não se fazem presentes, retardando assim as deliberações referentes a empresas que pretendem expandir o processo de industrialização neste Município.

Expostas as razões determinantes, julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Câmpus Ivaiporã



Ministério da Educação

Ofício nº 30/2015

Ivaiporã, 30 de setembro de 2015.

A Senhor

Marcus Wielewski

Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Ivaiporã - Paraná

Assunto: Indicação de servidores como representantes do IFPR – Câmpus Ivaiporã na Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã

Prezado Marcus,

Venho respeitosamente, indicar os servidores abaixo relacionados como representantes do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Ivaiporã na Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã:

Titular: Onivaldo Flores Junior, Siape: 2806399.

Suplente: Mateus José Falleiros da Silva, Siape: 1803152.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Tatiana Oliveira Couto Silva
Diretora Geral Substituta
IFPR – Câmpus Ivaiporã





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 7/2015-IIVAI - 612434

IVAIPORA, 29 de Setembro de 2015.

A Emissor: 4830-IIVAI
MARCOS VIELEWESI

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - PREFEITURA
86870000 IVAIPORA - PR
REGISTRADO

1508484510000



Prezado Senhor,

Tendo em vista a reunião realizada na data de 29/09/2015, onde foi definido a representatividade do CREA - PR em Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã, vimos através deste informar os representantes deste CR sendo:

Titular: Engenheiro Eletrecista Rafael Merigue - Inspetor Chefe II
Suplente: Engenheiro Agrônomo Newton Saraiva dos Santos - Inspetor IIVA

Para contato e informações dos acontecimentos solicitamos encaminhar através dos seguintes endereços: rafame25@hotmail.com (43-9914-613)
engenhariasaraivaivp@hotmail.com (43-9919-1706)

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente,

JEFERSON ANTONIO UBIALI
IIVA / INSPETORIA DE IVAIPORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 692/2015/PMI/DA

Ivaiporã, 8 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de encaminhar as mãos de Vossa Excelência para prosseguimento o Projeto de Lei 108/2015 devidamente reformulado.

Atenciosamente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigues Dorta
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 672/2015/PMI/DA

Ivaiporã, 2 de outubro de 2015.

Assunto: Solicita devolução do PLE 108/2015 – Poder Executivo.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, que proceda a devolução do PLE 108/2015 a esta municipalidade, pois o mesmo necessita de ajustes em sua redação.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

Ao Senhor

FERNANDO RODRIGUES DORTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE-108/2015

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam revogados integralmente os incisos contidos no art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º O Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos a seguir com a seguinte redação:

"Art. 15....

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, sendo neste caso, o Prefeito Municipal;

II- Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

III - Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Administração, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

IV – Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

V - Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Obras, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

VI - Um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2015

VII - ~~Um representante titular e um representante suplente da Procuradoria Geral,~~
sendo o membro titular o (a) Diretor (a) do respectivo Departamento;

VIII - ~~Um representante titular e um representante suplente do Serviço de apoio à~~
Pequena Empresa – SEBRAE;

IX - ~~Um representante titular e um representante suplente da Associação~~
Comercial, Industrial e de serviços de Ivaiporã – ACISI. "

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/9/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 108/2015, que altera e inclui dispositivos nas alíneas do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A alteração proposta na redação do presente Projeto, tem por objetivo alterar a composição dos membros que formam a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, prevista no art. 15 da Lei Municipal 1.940/2011.

Referida alteração dar-se-á em função de que os membros atuais de referida comissão, quando convocados para a realização de reuniões, não se fazem presentes, retardando assim as deliberações referentes a empresas que pretendem expandir o processo de industrialização neste Município.

Expostas as razões determinantes, julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 10.260/2014

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Luiz Carlos Gil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM, e com base no disposto no art. 15 da Lei Municipal n° 1.940/2011,

DECRETA:

Art. 1º A partir da vigência deste Decreto, a COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, passa a constituir-se da seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Luiz Carlos Gil – Prefeito Municipal

Marcus Wielewski – Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Paulo Roberto Belo – Assessor Jurídico

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular Fernando Rodrigues Dorta

Suplente Fabio Rocha de Moraes

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã - ACISI

Titular José Carlos Ujivari

Suplente Luiz Tibúrcio da Silva

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE

Titular Alyne Chicocki

Suplente Diego Shiinoki

Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus Ivaiporã

Titular Mateus José Falleiros da Silva

Suplente Rodrigo Barriviera

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 9.789/2013, de 20/2/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (4/4/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Ofício nº 22/2015-PL-CLJRF

Ivaiporã, 25 de setembro de 2015.

Assunto: Projeto de Lei do Executivo nº 108/2015.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pela **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, e pelos membros que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto em art. 62, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, convidar para que, compareça ao Recinto da Câmara Municipal de Vereadores na data de 29 de setembro de 2015, às 15h00min, o Senhor Secretário de Indústria e comércio, a fim de prestar esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei do Executivo nº 108/2015.

Sem mais para o momento, acolho a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de estima e respeito.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito
Ivaiporã - PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ATA Nº 04-2015

REUNIÃO DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, precisamente às quinze horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, Reuniram-se os vereadores Fernando Rodrigues Dorta, José Aparecido Peres, Ilson Donizete Gagliano, Nadir Maciel, Eder Lopes Bueno e Edivaldo Aparecido Montanheri, e os senhores Marcos Wielewisk Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, o Gerente do CREA/PR Jaferson Antonio Ubiali e Rafael Merique representante da ASSEAVI. O Presidente desta Casa Legislativa deu início falando sobre o compromisso da Câmara em estar participando das reuniões da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município. Nisso o Vereador Fábio Rocha de Moraes complementou suas palavras falando que no início das reuniões os vereadores iam participar, mas não ocorriam e depois que foram iniciadas muitas vezes por conta da agenda de compromissos não podiam comparecer, e agora após a Câmara ser oficiada, os membros se prontificaram em ir, mas não houve a reunião, então em muitos ocorreram desencontros de informação de ambas as partes. O Presidente propôs que a Secretária do Departamento de Indústria e Comércio avise a telefonista desta Casa para avisar aos vereadores das reuniões. Nisso a vereadora Nadir iniciou suas palavras agradecendo a presença de todos, e relatando a importância do projeto e a necessidade do Legislativo e demais entidades como o CREA/PR, SESC/SENAC, Observatório Social estarem envolvidas. Atentando para a periodicidade dessas reuniões para que os membros estejam se programando, e falou ainda que os incentivos dados à indústria se estendam ao comércio e prestação de serviços, para que futuramente possa se estar modificando a Lei 1.940. Dando prosseguimento o senhor Marcos Wielewiski falou sobre os formulários preenchidos que serão analisados um a um por esta comissão, e disse que não podem estar doando os barracões e sim concedendo. A vereadora Nadir pediu esclarecimentos a respeito da concorrência pública nº 6/2015, que dispõe sobre doação. O senhor Marcos Wielewisk esclareceu que é concessão com encargos onde eles assumiram todas as despesas, a não ser que no edital a Prefeitura vá dar algum incentivo, essa indústria vai receber a concessão, e a Lei 1940 dispõe doação definitiva após cinco anos. A vereadora Nadir esclareceu que a doação definitiva será após a empresa atender todos os critérios como geração de empregos dentre outros, porque muitas empresas não possuíam esses critérios, bastava construir. O senhor Marcos falou sobre o principal peso, como um fator determinante o número de empregos, e citou o caso da Boa Feira alimentos que o Município tenta reverter a



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

doação. O Vereador José Aparecido Peres questionou quanto ao andamento do projeto. O senhor Marcos esclareceu que ainda não houveram audiências. O vereador Ilsinho questionou a doação que havia sido feita ao Baratela. O senhor Marcos esclareceu que ela é passível de reversão. Na sequência, o vereador Edivaldo Aparecido Montanheri falou sobre o processo que ocorreu de maneira equivocada e que existem mais doações irregulares, e a lei tem que ser para todos. O senhor Marcos falou que dentro da Lei esta correta e que a doação atendeu aos critérios. O Presidente Nando alertou que o senhor Marcos estando na pasta de indústria deve se atentar a algumas doações. O vereador Edivaldo Aparecido Montanheri falou que a culpa dessas doações não são do Marcos, mas dos que passaram antes. A Vereadora Nadir falou que antes de 2011 não existia uma lei que regulamentasse. O Vereador Ilson Donizete Gagliano alertou que a responsabilidade das decisões também decai sobre os vereadores. O senhor Marcos esclareceu que mesmo depois de efetuada a doação nos cinco anos tem um prazo para se manter a indústria no local. O Presidente Nando Dorta frisou sobre os pedidos de doação de terrenos, que nem sempre são o foco do projeto se destinam a atividades diferentes. O senhor Marcos achou necessário a alteração deste projeto pois não estava havendo participação dos membros, e a falta de quórum estava prejudicando o andamento das reuniões. A vereadora Nadir relatou que no ano que participou desta comissão, 2013, não foi informada sobre as reuniões. O senhor Marcos explicou como foi o processo e os atropelos que ocorreram. A vereadora Nadir Maciel sugeriu a devolução do projeto para que sejam feitas as alterações necessárias neste projeto. O senhor Marcos esclareceu que não houve intenção de retirar o Legislativo e nem o IFPR, foi apenas uma sugestão que se deu pela falta dos representantes, e os processos necessitam de prazos apertados e devem ser cumpridos. Esclareceu ainda que em conversa com o Presidente, relatou a importância de discutir todos os projetos de uma vez, por mais extensa que possa ser a reunião. O Vereador Eder pontou que a falta de compromisso com os dias da reunião, atrapalha a agenda dos vereadores e desmotiva a futura participação. O vereador Edivaldo Aparecido Montanheri sugeriu que essas reuniões fossem na segunda feira pela manhã. O senhor Marcos declarou que todas as sugestões são validas. O vereador Eder questionou se o Município entrará com a terraplanagem do aviário. Os demais esclareceram que esta ocorrendo. O senhor Marcou relatou que a licitação ocorrerá no dia vinte de outubro, e o fator determinante é a geração de emprego. O senhor Rafael Merique representante da ASSEAVI questionou se existe espaço para indústrias privadas se instalarem próximo ao aviário. O senhor Marcos esclareceu que depende do perímetro industrial e teceu demais comentários. O representante do CREA/PR questionou se a comissão seria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

formada na presente reunião ou se posteriormente. O Presidente esclareceu que os interessados deverão protocolar um requerimento pleiteando uma vaga nesta referida comissão. A vereadora Nadir falou sobre a agilidade que será dada pelas comissões desta Casa. O vereador Eder Bueno declarou que quanto maior a representatividade, melhor para a administração pública. Os representantes do CREA/PR e a ASSEAVI discutiram a possibilidade de fazerem a inclusão dos órgãos sem a necessidade de oficializarem ao Poder Executivo, somente através da transcrição desta ata. O vereador Eder Bueno esclareceu que é necessário estar tudo documentado. O senhor Marcos pediu para enviarem um ofício ficando designados os membro e o suplente, não pedindo a representatividade, mas dignando seus membros. O senhor Gerente do CREA/PR Jaferson Antonio Ubiali aproveitou o ensejo para pedir aos membros presentes a doação de um terreno para implantação da sede do CREA/PR no Município, numa área com cem metros quadrados, e relatou a importância dessa instalação, pois possuem mais de quinze municípios que necessitam utilizar esta estrutura. Finda as atividades desta reunião, do que eu Daniele Faustino, *Daniele Faustino* encerro esta ata que subscrevo e dou fé.

Fernando Rodrigues Dorta
Fernando Rodrigues Dorta

Jose Aparecido Peres
Jose Aparecido Peres

Ilson Donizete Gagliano
Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel
Nadir Maciel

Edivaldo Aparecido Montanheri
Edivaldo Aparecido Montanheri

Eder Lopes Bueno
Eder Lopes Bueno

Marcos Wielewski
Marcos Wielewski

Secretário de Indústria e Comércio

REUNIÃO DE DISCUSSÃO DO PLE Nº 108/2015

Lista de Presença -

Yadir Maciel	Vereador	Maciel
Fabio Moraes	Vereador	Fabio Moraes
Eder Soares Barros	Vereador	Eder Soares Barros
Jose Reis	Vereador	Jose Reis
RAFAEL MERIQUE	CREA	Rafael Merique
JEFFERSON ANTONIO UBIRLI	GERENTE CREA-PR	Jefferson Antonio Ubirli
Marcelo Wielewski	Dir. do Dpto. Inv. com	Marcelo Wielewski
Fernando Rodrigues Costa	Vereador	Fernando Rodrigues Costa
Edivaldo Ep. Montanheri	Vereador	Edivaldo Ep. Montanheri
ILSON DONIZETE GAGLIARDI	Vereador	Ilson Donizete Gagliardi



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

4

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Súmula: Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Súmula: Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 22 de outubro do ano de 2015, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 9/2015 Legislativo**, Súmula: Cria a Semana do Aleitamento Materno a nível municipal, como especifica e dá outras providências. **Autoria:** Nadir Maciel. (**Vetado: Art. 1º e Art. 3º**) (1ª e única disc.)
- 02 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 10/2015, ao Projeto de Lei nº 104/2015 do Executivo**, Súmula: Modifica §§ 1º e 2º do Art. 1º e seus incisos I, II e III, acrescenta Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao Art. 1º, modifica inciso VI do Art. 4º, modifica os Art. 11 e 12, modifica § 3º do Art. 51 do Projeto de Lei nº 104/2015 do Poder Executivo. (2ª disc.)
- 03 – Projeto de Lei nº 104/2015 Executivo**, Súmula: Estabelece diretrizes de mobilidade urbana para a promoção da acessibilidade nos passeios públicos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências. (2ª disc.)
- 04 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 09/2015, ao Projeto de Lei nº 105/2015 do Executivo**, Súmula: Acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 1º, modifica Art. 2º, modifica o Art. 3º e seu Parágrafo Único, modifica o Art. 5º e modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 105/2015 do Poder Executivo. (2ª disc.)
- 05 – Projeto de Lei nº 105/2015 Executivo**, Autoriza o município de Ivaiporã/PR a realizar doação de terreno ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ivaiporã/PR e dá outras providências. (2ª disc.)
- 06 – Projeto de Lei nº 108/2015 Executivo**, Súmula: Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências. (2ª disc.)
- 07 – Projeto de Lei nº 111/2015 Executivo**, Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências. (2ª disc.)
- 08 – Projeto de Lei nº 113/2015 Executivo**, Súmula: Desafeta do domínio público a parte da rua que especifica e dá outras providências (Área de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetro quadrados) – denominada como parte da Rua Anhanguera, localizada no Jardim Aeroporto, objetivando a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz). (2ª disc.)
- 09 – Projeto de Lei nº 114/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) – Para manutenção do Hospital Municipal, despesas correntes como: Material farmacológico, material hospitalar e serviços médicos hospitalar). (1ª e 2ª disc.)
- 10 – Projeto de Lei nº 115/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências (Para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, para garantir o fechamento do exercício de 2015 para a Câmara Municipal e a Administração Direta). (1ª e 2ª disc.)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

11 – Proposta de Emenda Modificativa nº 07/2015, ao Projeto de Lei nº 10/2015 do Legislativo, Súmula: Modifica a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do Art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo (2ª disc.)

12 – Projeto de Lei nº 10/2015 Legislativo, Súmula: Institui no Município de Ivaiporã, a Política Municipal de Fomento à Economia, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, o Fundo Municipal de Economia Solidária e institui o Selo de Economia Solidária. **Autoria:** Nadir Maciel. (2ª disc.)

13 – Projeto de Lei nº 14/2015 Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a inserção nos projetos arquitetônicos das unidades escolares do Município de Ivaiporã, da instalação do sistema de coleta para captação de água da chuva para fins não potáveis. **Autoria:** Fábio Rocha de Moraes. (2ª disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às quatorze horas do dia 21 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador